



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 023/2022

Aprova o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRA-158/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art 1º Fica aprovado o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, de acordo com o Anexo I do Projeto de Lei.

Art 2º A alteração da tabela de vencimentos de que trata o artigo 1º terá início a partir de 1º de maio de 2022.

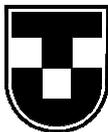
Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de abril de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de abril de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2022.

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 023/2022, de 19/04/2022)

Projeto de autoria do Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração da Tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de valores das referências dos servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, de acordo com Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º estende-se aos servidores inativos e aos pensionistas que percebam o provento e a pensão pelo IPMT (Instituto de Previdência do Município de Taubaté) e pela FUNCABES (Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté), obedecidas as restrições dos dispositivos constitucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das respectivas entidades citadas no art. 2º, suplementadas, se necessário, ficando autorizada a adequação dos orçamentos vigentes às condições aqui estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos XX de XXXX de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I

Tabela de Valores das Referências dos Servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO ATUAL	Alteração padrão
7	966,93	1.212,05
8	1.015,28	1.215,80
9	1.066,04	1.218,06
10	1.119,34	1.220,08
11	1.175,31	1.225,03
12	1.234,08	1.234,08
13	1.295,78	1.295,78
14	1.360,57	1.360,57
15	1.428,60	1.428,60
16	1.500,03	1.500,03
17	1.575,04	1.575,04
18	1.653,79	1.653,79
19	1.736,48	1.736,48
20	1.823,30	1.823,30
21	1.914,46	1.914,46
22	2.010,18	2.010,18
23	2.110,70	2.110,70
24	2.216,24	2.216,24
25	2.327,05	2.327,05
26	2.443,40	2.443,40
S/23	2.205,03	2.205,03
S/24	2.315,28	2.315,28
S/25	2.431,04	2.431,04
S/26	2.552,60	2.552,60
S/27	2.680,23	2.680,23
S/28	2.814,24	2.814,24
S/29	2.954,95	2.954,95
S/30	3.102,70	3.102,70
S/31	3.257,84	3.257,84
S/32	3.420,73	3.420,73
S/33	3.591,77	3.591,77
S/34	3.771,36	3.771,36
S/35	3.959,93	3.959,93
S/36	4.157,92	4.157,92
S/37	4.365,82	4.365,82
S/38	4.584,12	4.584,12
S/39	4.813,33	4.813,33